

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia sete de  
Fevereiro de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia sete de  
Fevereiro de dois mil e oito.**

Aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa ausentou-se da reunião pelas 16,30 horas, após a discussão e votação do assunto não incluído na ordem do dia relativo ao “Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria para o ano de 2008”, não tendo regressado.

A presente reunião foi interrompida pelas 17,15 horas, sendo retomada pelas 17,30 horas, para atendimento público.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

**ORDEM DO DIA**

1. **PROCESSOS CONSTRUÇÃO**
2. **DIVERSOS**
3. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
4. **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA J.F. CUSTÓDIO, POR AJUSTE DIRECTO, DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS**
5. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO**
6. **SEGURANÇA FLORESTAL – PLANO ORIENTADOR DE PREVENÇÃO (POP) DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – FINANCIAMENTO DO PROGRAMA AGRIS 3.4. – PREVENÇÃO DE RISCOS PROVOCADOS POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS – ACÇÕES/2008**
7. **APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE PARA AQUISIÇÃO DO BAIXO RELEVO COM A PIETÁ COLOCADA NA FRONTARIA DA IGREJA DE S. PEDRO DE MOEL**
8. **APOIO À CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL VISANDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEUS ASSOCIADOS**
9. **APROVAÇÃO DE SUBSIDIO PARA CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA SDR PILADO E ESCOURA**
10. **APROVAÇÃO DE APOIO À SDR PILADO E ESCOURA ATRAVÉS DE CEDÊNCIA DE MATÉRIA PRIMA (AREIA) PARA CAMPO DESPORTIVO**
11. **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO À CASA-MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA POR PARTE DO SR. CARLOS VIEIRA**
12. **HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE CONCURSO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CANDIDATA CATARINA SOFIA DE SOUSA CARVALHO**
13. **RESUMO DE TESOURARIA**
14. **ATENDIMENTO PÚBLICO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Antes de entrar na ordem do dia, o **Sr. Presidente** pediu a atenção dos Srs. Vereadores para os seguintes assuntos:

- Inclusão, na presente reunião, de alguns assuntos que não constam da ordem do dia, pois, apesar dos seus esforços, estes assuntos foram-lhe agora apresentados pelos serviços, e dado que a próxima reunião só se realizará dentro de quinze dias, há toda a conveniência em serem despachados rapidamente.  
Foi por todos aceite a análise dos referidos assuntos.
- Informação sobre a candidatura ao programa “Parcerias para a regeneração urbana”, que está a ser preparada pela DOPU e pelo Dr. Luís Trindade.  
O Sr. Presidente informou que está a ser pensado incluir o Projecto do Edifício da Resinagem e o Património Stephens na candidatura, que decorre até 17 de Abril próximo, tendo explicado detalhadamente a utilização prevista para os vários pisos do Edifício da Resinagem.  
Numa fase posterior, poderão vir a ser incluídos os edifícios que constituem o quarteirão entre as Ruas Machado Santos e Marquês de Pombal.
- Abate das árvores junto à Escola João Beare, por razões de segurança, e porque os troncos das árvores estão em avançado estado de degradação, ameaçando a queda das mesmas. A Arqt.<sup>a</sup> Paisagista já está a analisar a situação, no sentido da substituição das árvores que forem abatidas.
- No passado dia 31 de Janeiro um grupo de estudantes esteve concentrado na Praça Stephens, para manifestar as suas preocupações. O Sr. Presidente informou que esteve lá, e que os referidos estudantes lhe entregaram uma Moção, tendo-lhes prometido dar conhecimento da mesma em reunião da Câmara Municipal, o que está a fazer neste momento, e posteriormente enviá-la para o Ministério da Educação.
- No passado dia 28 de Janeiro realizou-se na Câmara uma reunião, que contou com a presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e de representantes da GNR, para discutir os acontecimentos ocorridos na zona dos bares da Praia da Vieira.  
Sobre a referida reunião, a GNR elaborou um Relatório, que enviou para a Câmara, e que o Sr. Presidente leu, informando que o vai despachar para o Gabinete de Apoio Jurídico, no sentido de ser preparada uma proposta, que virá provavelmente à próxima reunião.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** chamou a atenção sobre o mau aspecto do carroucel que está instalado no Parque da Cerca, e sobre o qual já tinha falado o ano passado.

O **Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa** informou que apenas foi autorizada a instalação por um mês.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira** chamou a atenção para o facto de a remodelação da rede de águas que está a ser efectuada na Rua da Covina, e que foi iniciada há três semanas, ainda não ter sido acabada, bem como o facto de as pessoas que estavam a efectuar os referidos trabalhos terem mexido nos contadores de água das moradias existentes na rua.

Antes de apresentar os processos de obras particulares, o **Vereador do pelouro, Sr. Sérgio Moiteiro**, explicou a razão de os mesmos serem manifestamente poucos, o que se ficou a dever ao facto de alguns dos técnicos da DLOP terem gozado férias neste período.



## **1 - PROCESSOS CONSTRUÇÃO**

**71 - REQ 4590/07 – PC 594/07** – Presente requerimento de **MEGAONDA, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, LDA**, com sede na Rua Mestre José da Silva Roque n.º 16<sup>A</sup>, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração de uso de espaço comercial de serviços e comércio para estabelecimento de restauração e dos projectos das especialidades, sito na Rua Vila Real de Santo António, Lote 1, Fração “D” e “E”, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura,

Presentes projectos de rede de águas e de rede de esgotos domésticos, relativamente aos quais incide a informação técnica de 8 de Janeiro de 2008, segundo a qual os mesmos se encontra, aptos a merecer aprovação.

Presente projectos de especialidades nomeadamente, acústico, gás e segurança contra incêndios, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 8 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**72 - REQ 26/08 – PC 01/08** – Presente requerimento de **SANDRA CRISTINA FRAGOSO PEREIRA BOM**, com residência em Lutzenkirchener str. 362 B, Alemanha, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do Lameiro n.º 19, Loja B, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir a Instalação do Estabelecimento de Restauração e Bebidas requerido, com os seguintes condicionalismos:**

- 1- Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos Projectos de Especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do**

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

- 2- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro;
- 3- A cargo do requerente ficará a execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar que:

- O espaço ao nível do piso -1 (cave) constituído em termos de Propriedade Horizontal como integrado na Fracção B e designado pelo número nove, não poderá ser utilizado para outro fim que não o estacionamento automóvel, devendo colocar-se o armário que contém os produtos de limpeza, no próprio estabelecimento;
- Este espaço não poderá igualmente ser utilizado como zona de armazenagem de produtos ou vasilhame;
- A conduta de evacuação de fumos e cheiros deverá ser construída em material incombustível e conduzir directamente ao exterior, de forma a evitar incómodos a terceiros, de acordo com os regulamentos em vigor;
- Deverá ser dado cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído;
- A eventual instalação de aparelhos de ar condicionado ou outros na fachada do prédio ou partes comuns do edifício, deverá ser do conhecimento prévio do condomínio do mesmo, visto este tipo de equipamentos suscitarem geralmente reclamações por parte dos condóminos das fracções habitacionais onde se integram este tipo de estabelecimentos;
- A capacidade do estabelecimento não deverá ultrapassar o preconizado na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro;
- De acordo com o n.º 1 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, antes do início da actividade, deverá apresentar na Câmara Municipal e na Direcção-Geral das Actividades Económicas, declaração em como se responsabiliza que o estabelecimento cumpre todos os requisitos adequados ao exercício da respectiva actividade, de acordo com o modelo anexo à Portaria n.º 573/2007, de 17 de Julho de 2007;
- Informar o requerente que a utilização ou alteração de edifícios e suas fracções está sujeita à verificação do cumprimento do projecto acústico a efectuar pela Câmara Municipal, no âmbito do respectivo procedimento de licença ou autorização da utilização, podendo a Câmara, para o efeito, exigir a realização de

**ensaios acústicos, de acordo com o n.º 5 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro – Regulamento Geral do Ruído.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**73 - REQ 251/08 – PC 229/06 –** Presente requerimento de **VIPEX, COMÉRCIO INDÚSTRIA PLÁSTICOS, S.A**, com sede no Lugar da Pedra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo de licenciamento da legalização das instalações fabris e alojamento de depósito de combustível, sitas em Pedra de Cima, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir o aditamento ao Projecto de Arquitectura, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Apresentação de nova Planta de Implantação geral contendo a seguinte informação:**
  - **Indicação do número de lugares a afectar à totalidade da área construída (estacionamento anteriormente apresentado e estacionamento face à ampliação proposta);**
  - **Indicação das várias áreas existentes, nomeadamente área da parcela, área total de implantação e área total de construção (nos vários pisos).**
  - **Indicação da volumetria total do conjunto.**
- 2. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos Projectos de Especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.**
- 3. A cargo do requerente ficará a execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

**Mais deliberou informar que:**

- **De acordo com a artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, que estabelece as Normas Disciplinadoras do Exercício da Actividade Industrial, a Licença de Obras para a ampliação referida só poderá ser emitida, desde que o requerente demonstre ter apresentado o pedido de licenciamento de alteração do estabelecimento industrial, devidamente instruído, à entidade coordenadora, ficando em fase posterior, a emissão da Licença de Utilização dependente da apresentação, de cópia da licença de alteração do estabelecimento.**
- **Este pedido de licenciamento torna-se necessário, face às alterações que as instalações sofreram (legalização e ampliação), não servindo para o efeito, os**

**comprovativos anteriormente apresentados, pois referem-se ao ano de 1999 e 2004, em que a realidade das instalações era completamente diferente.**

**- O pedido de alteração deverá ser apresentado de acordo com impresso de modelo anexo à Portaria n.º 584/2007, de 9 de Maio, tendo em consideração o disposto no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**74 - REQ 72/08 – PC 296/07 – Presente requerimento de JORGE MANUEL COVELINHAS COSTA, com residência na Rua 25 de Abril n.º 22, 2º Centro Esq., Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua das Portas Verdes, Ed. Cristal Atrium, Loja 34, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.**

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:**

**Apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos projectos de especialidades aplicáveis, nos termos do nº4 do artigo 20º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**75 - REQ 3151/07 – PC 529/07 – Presente requerimento de J.C.L.-IMOBILIÁRIA, LDA, com sede em Apartado 50, Santo Antão, Batalha, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional e muros, sito na Rua da Vitória, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.**

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação dos seguintes elementos:**
  - a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**
  - b) Planta de implantação, à escala 1/200, incluindo a representação da localização de baterias de contadores de água e receptáculos postais, menção e representação da área total de cedência ao domínio público e área final do prédio objecto de submissão ao regime de propriedade horizontal;**
  - c) Planta piso cave, à escala 1/100, que assegure a previsão de boxe de estacionamento, vocacionada à fracção B, de acordo com a descrição de propriedade horizontal apresentada;**



- d) Perfis longitudinal e transversal, à escala 1/200 ou 1/100, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 5 do Art.º 10º do RMEU;
  - e) Termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico autor do projecto de arquitectura, que referencie, cumulativamente, o cumprimento integral do Dec.-Lei n.º 163/06, de 08/08;
  - f) Apresentação de certidão emitida pela conservatória do registo predial, assegurando a rectificação do registo de constituição de servidão de passagem pedonal, num comprimento de 16 metros, com uma largura de 1.5 metros, no sentido nascente-poente, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado.
2. Execução do passeio e estacionamento, na extensão total do prédio confinante com a Rua da Vitória, cujos materiais, dimensões e alinhamentos deverão ser oportunamente definidos pelos serviços camarários competentes;
  3. A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;
  4. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, não podendo exceder a altura de 1.8 m;
  5. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Paulo Pedrosa e Dr.ª Cidália Ferreira.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração de voto:

*“Abstive-me porque não fiquei esclarecido sobre a existência do ónus de servidão inscrito na Conservatória do Registo Predial, pelo que me parecia que deveria ter sido solicitado a esta entidade o esclarecimento cabal da sua consagração que onera as edificações lá instaladas.”*

**76 - REQ 240/08 – PC 444/05 – Presente requerimento de AREIAGOLD - ACTIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS, S.A.**, com sede na Av. da Liberdade n.º 1, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações aos projectos das especialidades referentes ao processo de licenciamento das alterações a uma unidade hoteleira, sita na Av. da Liberdade n.º 1, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2007.

Presente projecto de especialidade relativo a alterações ao projecto de estabilidade, devidamente instruído com declaração de responsabilidade do seu autor, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **2 - DIVERSOS**

**77 - REQ 4369/07 – PC 1330-07 –** Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA-DELEG.REG.DO CENTRO**, com sede na Rua Câmara Pestana n.º 74, Coimbra, solicitando a emissão de parecer para efeitos de aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, na Avenida Vitor Gallo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Emitir parecer desfavorável ao pedido de aprovação de localização do estabelecimento de comércio a retalho apresentado por ALDIDiscount Supermercados, Lda., tendo em consideração a anterior Deliberação de Câmara, datada de 29 de Novembro de 2007, tomada por maioria, referindo não ser viável a pretensão “...por ser a obra susceptível de manifestamente afectar a estética da povoação pela sua inadequada inserção na estrutura envolvente, nomeadamente por desconformidade com as cêrceas dominantes e com a volumetria e tipologia das construções envolventes”.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **3 - DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 1**).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **4 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA J.F. CUSTÓDIO, POR AJUSTE DIRECTO, DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS**

78 - A Direcção Geral do Tesouro e das Finanças remeteu à Câmara Municipal, a coberto do ofício n.º 55 com o registo de entrada n.º 101 de 07.01.08, um pedido de informação onde solicita que o Município informe "... ainda sem compromisso para o Estado... se ... está interessado na aquisição, por ajuste directo, das instalações da antiga Fábrica de Vidros J. Ferreira Custódio, Lda. ... pelo montante de € 460 000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros)." - **Anexo A (Anexo 2)**

#### **Antecedentes**

Salienta-se que o ofício supra referenciado surge na sequência de uma série de contactos encetados pela autarquia desde 2005, junto da Direcção Geral de Património, no sentido de tentar encontrar soluções que permitam ultrapassar o actual estado de degradação dos imóveis objecto da proposta.

Refira-se que "... seria do interesse desta Câmara a aquisição do prédio onde se localizam as instalações referenciadas, uma vez que no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Salvaguarda do Centro Tradicional da Marinha Grande, se prevê a implantação de um parque de estacionamento público." – **Anexo B (Anexo 3)**.

**A Câmara tomou conhecimento e delibera incumbir os serviços da DOPU da elaboração de um estudo preliminar para a reconversão do espaço objecto de proposta de aquisição para que se possa aferir:**

- da capacidade de instalação no local de um equipamento de utilização pública – parque de estacionamento;
- do enquadramento urbano da reconversão desta unidade industrial em espaço de utilização pública;
- das eventuais edificações que, por força da qualidade urbana que se impõe, deverão dar enquadramento às edificações privadas no remanescente do quarteirão;
- da necessidade de formular parcerias para sustentar a requalificação do espaço.

#### **Anexa-se:**

**Ofício da DGTF com o registo de entrada n.º 101 de 07.01.08 relativo à presente proposta – Anexo A (Anexo 2)**

**Noosso ofício n.º 955 de 27.01.06 para a Direcção Geral do Património – Anexo B (Anexo 3)**

**Ofício da DGP com o registo de entrada n.º 3577 de 05.04.06 – Anexo C (Anexo 4)**

**Noosso ofício n.º 3603 de 17.04.06 para a Direcção Geral do Património – Anexo D (Anexo 5)**

**Processo da Protecção Civil relativo ao derrame de nafta ocorrido nas instalações em Junho de 2005 – Anexo E (Anexo 6)**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## 5 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO

79 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Gracinda Castelo Felício Adriano**, solicita autorização para revestimento em pedra e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **1932** do cemitério de Casal Galego – entrada de fax 1977 de 05 de Dezembro de 2007;

- **Maria Clementina Inês Rodrigues**, solicita autorização para revestimento em pedra e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1059** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 04 de 02 de Janeiro de 2008;

- **Maria Regina Ferreira Catarro Isidoro**, solicita autorização para revestimento em pedra e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1981** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 67 de 03 de Janeiro de 2008;

- **Maria Manuela do Carmo Trindade Carolino**, solicita autorização para revestimento em pedra granito preto e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1962** do cemitério de Casal Galego – entrada de fax n.º 50 de 14 de Janeiro de 2008;

- **Maria do Carmo Ferreira Lourenço**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1986** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 338 de 14 de Janeiro de 2008;

- **Manuel Antunes**, solicita autorização para colocação de lápide e tampo em pedra, na sepultura temporária n.º **1944** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 470 de 17 de Janeiro de 2008;

- **Fernanda Maria Ribeiro Cintrão da Silva Coelho**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1530** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 700 de 25 de Janeiro de 2008.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (...) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;
- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);
- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**6 - SEGURANÇA FLORESTAL – PLANO ORIENTADOR DE PREVENÇÃO (POP) DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – FINANCIAMENTO DO PROGRAMA AGRIS 3.4. – PREVENÇÃO DE RISCOS PROVOCADOS POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS – ACCÕES/2008**

**80** - Presente informação DOPU/GTF/GSPC n.º 1 418/2008, de 31 de Janeiro que aqui se dá como reproduzida, ficando anexa (**Anexo 7**) à presente acta, bem como o respectivo processo, sobre o assunto em epígrafe.

A Câmara Municipal apreciou e, no uso das competências e obrigações que, conjugadas, lhe são conferidas pela seguinte legislação:

- Alíneas b) e) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, c/ a redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Leis n.º 27/2006, de 3 de Julho e n.º 65/2007, de 12 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 124/2006, a Portaria n.º 26/2004, de 12 de Fevereiro, e o Despacho n.º 9313/2003, 13 de Maio,

Delibera por unanimidade, executar as acções propostas durante o ano de 2008, assumindo os respectivos encargos, conforme os métodos propostos na informação supra referida e de acordo com o resumo apresentado no quadro seguinte:

**Quadro-Resumo**

| Accão      | Despesa elegível                          | Valor aprovado   | %         | Financiamento   | Auto financiamento |
|------------|---|------------------|-----------|-----------------|--------------------|
| <i>II</i>  | <i>Silvicultura preventiva</i>            | 97217,05         | 80        | 77773,64        | 19443,41           |
| <i>III</i> | <i>Cartografia digital (actualização)</i> | 2512,09          | 80        | 2009,67         | 502,42             |
| <i>IV</i>  | <i>Criação sistemas vigilância</i>        | 17450,09         | 80        | 13960,072       | 3490,018           |
| <i>V</i>   | <i>Despesas gerais</i>                    | 1000,00          | 80        | 800,00          | 200,00             |
|            | <i>Totais</i>                             | <b>115667,14</b> | <b>80</b> | <b>92533,71</b> | <b>23133,428</b>   |

## **7 - APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE PARA AQUISIÇÃO DO BAIXO RELEVO COM A PIETÁ COLOCADA NA FRONTARIA DA IGREJA DE S. PEDRO DE MOEL**

**81** - Presente deliberação n.º 1344, tomada em reunião de Câmara de 20-09-2007, em que a pedido de um grupo de amigos em colaboração com o Sr. Padre Alcides, foi deliberado apoiar a reposição da obra de arte em epígrafe com um subsídio de 13.000 euros “se estiverem reunidas as condições financeiras para tal ou então a intenção de atribuir esse valor quando for possível”.

Presente também uma carta com o registo de entrada n.º 868, de 31-01-2008, enviada à Câmara Municipal por um dos subscritores do grupo de amigos, a informar que o subsídio a atribuir deverá ser pago à Fábrica de Igreja Paroquial da Freguesia da Marinha Grande.

**Assim e considerando que se encontram reunidas as condições para a atribuição do referido subsídio, a Câmara delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 13.000,00 € (treze mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Marinha Grande, contribuinte n.º 501 268 561, com sede na Rua Marquês de Pombal, n.º 84, 2430-247 Marinha Grande, para comparticipação nas despesas inerentes à aquisição do baixo relevo com a PIETÁ colocada na frontaria da Igreja de S. Pedro de Moel.**

**A entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta despesa está prevista na rubrica 2008/A/192 do PAM para o corrente ano.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **8 - APOIO À CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL VISANDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEUS ASSOCIADOS**

**82** - Presente informação n.º 5/PG/2008 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 31/01/2008, dando conta que a Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande apresentou a esta autarquia um ofício datado de 7 de Janeiro último, relativo a um pedido de apoio financeiro para suportar custos de funcionamento com serviços médicos prestados aos seus associados, estimados na ordem dos 7.400,00 €.

Assim, e de acordo com orientações do Gabinete de Apoio do Presidente, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 7.400 €, a retirar da acção 2008 A 195 do Plano de Actividades Municipal.

**A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que é sua**

competência deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares, delibera, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 7.400 € (sete mil e quatrocentos euros) à Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, contribuinte fiscal n.º 504 190 466, com sede na Rua do Matadouro, s/n, 2430 257 Marinha Grande, para apoiar os custos de funcionamento com serviços médicos prestados aos seus associados

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2008 A 195.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## **9 - APROVAÇÃO DE SUBSIDIO PARA CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA SDR PILADO E ESCOURA**

**83** - Presente informação n.º 6/2008 datada de 31.01.08 do Chefe de Divisão da DASED dando conta de que a colectividade Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura apresentou a esta autarquia uma comunicação electrónica datada de 19 de Janeiro último, relativo a um pedido de apoio para as obras já iniciadas no seu Pavilhão Multiusos e que se destinam à criação de uma Biblioteca/Sala de Informática.

Este pedido já tinha sido presente o ano passado, onde o custo estimado atinge um montante entre 25.000 € e os 30.000 €, conforme informação veiculada pelos nossos serviços da Biblioteca Municipal, tendo merecido em 2007 um apoio de 7.500,00 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que este espaço e conjunto de equipamentos inerentes pretende funcionar naquela localidade como um verdadeiro centro de dinamização da leitura e de outras actividades ligadas à cultura, e considerando que a autarquia não possui instalações próprias para o efeito naquela localidade e que o custo da sua construção ou aquisição seria muito dispendioso; considerando que as instalações em causa possuem as condições ideais para tal projecto, sendo tais instalações bastante frequentadas pelos jovens, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o subsidio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, contribuinte n.º 501 804 218, com sede na Rua da Colectividade, n.º 3 - Pilado – 2430 471 – Marinha Grande, para apoiar a segunda fase de construção das Biblioteca e Sala de Informática.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 080701 da acção 2007/A/94.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **10 - APROVAÇÃO DE APOIO À SDR PILADO E ESCOURA ATRAVÉS DE CEDÊNCIA DE MATÉRIA PRIMA (AREIA) PARA CAMPO DESPORTIVO**

84 - Presente informação n.º 7/2008 datada de 31.01.08 do Chefe de Divisão da DASED dando conta de que a colectividade Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura apresentou a esta autarquia uma comunicação electrónica datada de 19 de Janeiro último, relativo a um pedido de 30 toneladas de areia para as obras já iniciadas no seu relvado desportivo.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que a matéria prima solicitada se destina a beneficiar os campos desportivos da colectividade, que neles desenvolve actividade de carácter desportivo com jovens da localidade, que inclusivamente disputam campeonatos regionais e que por isso são apoiados por esta autarquia, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir 30 toneladas de areia, e correspondentes transportes, à Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, contribuinte n.º 501 804 218, com sede na Rua da Colectividade, n.º 3 - Pilado - 2430 471 - Marinha Grande.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **11 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO À CASA-MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA POR PARTE DO SR. CARLOS VIEIRA**

85 - Presente documentação relativa à intenção de doação de bens com interesse histórico e documental à Casa-Museu Afonso Lopes Vieira por parte do Sr. Carlos Vieira:



### **Fotografias (28)**

1. Fotografia de Afonso Lopes Vieira (10 x 6,2cm)
2. Fotografia de Afonso Lopes Vieira (10,5 x 6,4cm)
3. Fotografia de Afonso Lopes Vieira (10,5 x 6,4cm)
4. Fotografia de Afonso Lopes Vieira com dedicatória (16,1 x 10,8 cm)
5. Fotografia de Afonso Lopes Vieira na sua casa de São Pedro de Moel (14,1 x 9,1 cm)
6. Fotografia de Afonso Lopes Vieira, Bilhete Postal (14,1 x 9,1 cm)
7. Fotografia de Afonso Lopes Vieira com dedicatória (16,4 x 10,7 cm)
8. Fotografia de Afonso e sua esposa Helena de Aboim (10,5 x 6,4 cm)
9. Fotografia de Afonso Lopes Vieira em África, com dedicatória (16,4 x 10,7 cm)
10. Fotografia de Afonso Lopes Vieira com familiares (20,9 x 16 cm)
11. Fotografia de D.<sup>a</sup> Mariana Lopes Vieira, mãe de Afonso Lopes Vieira (9,1 x 6,1 cm)
12. Fotografia de D.<sup>a</sup> Mariana Lopes Vieira, mãe de Afonso Lopes Vieira em 1912 (20 x 13,7 cm)
13. Fotografia de Afonso Lopes Vieira e sua Mãe, D.<sup>a</sup> Mariana Lopes Vieira (16,5 x 11,7 cm)
14. Fotografia de Afonso Xavier Lopes Vieira, pai de Afonso Lopes Vieira (10,4 x 6,2 cm)
15. Fotografia de Afonso Xavier Lopes Vieira, pai de Afonso Lopes Vieira (10,2 x 6,4 cm)
16. Fotografia de Afonso Xavier Lopes Vieira, pai de Afonso Lopes Vieira (16,4 x 19,6 cm)
17. Fotografia de Afonso Xavier Lopes Vieira, pai de Afonso Lopes Vieira em S. Pedro de Moel (10,2 x 8,8 cm)
18. Fotografia de António Xavier Rodrigues Cordeiro, tio-avô de Afonso Lopes Vieira (10,5 x 6 cm)
19. Fotografia de António Xavier Rodrigues Cordeiro, tio-avô de Afonso Lopes Vieira (10,5 x 6,5 cm)
20. Fotografia de António Xavier Rodrigues Cordeiro, tio-avô de Afonso Lopes Vieira (10,5 x 6,5 cm)
21. Fotografia de António Xavier Rodrigues Cordeiro, tio-avô de Afonso Lopes Vieira (16,1 x 10,8 cm)
22. Fotografia de Afonso com o seu Tio-avô, António Xavier Rodrigues Cordeiro em Abril de 1869 (20 x 13,6 cm)
23. Fotografia de Maria Piedade Moreira Freire Manuel de Aboim, tia de Afonso Lopes Vieira (16,1 x 10,8 cm)
24. Fotografia de Familiares de Afonso Lopes Vieira (10,6 x 6,4 cm)
25. Fotografia de Júlia, filha do poeta António Xavier Cordeiro (10,3 x 6,7 cm)
26. Fotografia da meia-irmã de Júlia (10,3 x 6,5 cm)
27. Fotografia do quarto de António Xavier Rodrigues Cordeiro, tio-avô de Afonso Lopes Vieira, na sua casa das Cortes - Leiria (20,9 x 16 cm)
28. Fotografia das Cortes – Leiria (14,9 x 12 cm)

### **Postais (19)**

1. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel
2. Enviado à Sra. Adriana Pimentel (10 de Out.1915)

3. Enviado ao Dr. Júlio Eduardo dos Santos
4. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel (24 de Jul.1920)
5. Enviado ao Dr. Júlio Eduardo dos Santos (23 de Set.1915)
6. Enviado à Sra. Adriana Pimentel (10 de Jun.1917)
7. Enviado à Sra. Adriana Pimentel (24 de Jun.1917)
8. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel (10 de Jul.1917)
9. Enviado ao Sr. Henrique Peyssemeau
10. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel (22 de Out.1919)
11. Postal do Verão de 1927
12. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel (12 de Out.1925)
13. Enviado ao Eng. Vasco Pimentel (18 de Set.1942)
14. Enviado à Sra. Adriana Pimentel (22 de Out. 1915)
15. Enviado à Sra. Adriana Pimentel (14 de Out. 1915)
16. Enviado ao Sr. Henrique Peyssemeau
17. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel, de Paris (22 de Nov.)
18. Enviado à Sra. Adriana Pimentel
19. Enviado ao Sr. Adelino Pimentel (30 de Out.)

### **Cartas (8)**

1. Soneto / Quadra Popular
2. Carta para entregar uma encomenda
3. Carta para Olívia Cordeiro
4. Carta ao Amigo Júlio
5. Carta para Adriana Pimentel
6. Carta para Adriana Peyssemeau Pimentel
7. Carta para Olívia Pimentel
8. Carta para Olívia Xavier Cordeiro

### **Efemérides (2)**

1. Canções de Saudade e Amor – Recital de Lieder (Poesias de Afonso Lopes Vieira e Música de Ruy Coelho) – 14 de Janeiro de 1918
2. Recorte do Jornal Diário de Lisboa onde Afonso Lopes Vieira e Alfredo Pimenta se bateram em duelo por causa duma polémica literária, de 01 de Abril de 1933.

### **Livros (4)**

1. “Onde a terra de acaba e o mar começa”, de 1940
2. “O romance de Amadis”, de 1922
3. “O Encoberto”, de 1905
4. “Gil Vicente Monólogo do Vaqueiro”, de 1910.

Atendendo à importância deste conjunto de bens com interesse histórico, documental e museológico para a vocação e objectivos da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira propõe-se a aceitação dos bens e a integração do acervo da respectiva Casa-Museu.

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do alínea h) do n.º 1 do art. 64 da secção II do capítulo IV do DL 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação supra referida, uma vez que se tratam**



2. **“OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA VIEIRA – 2ª FASE ” – CONCURSO LIMITADO N.º 07/2007 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
3. **“OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA VIEIRA – 2ª FASE” – CONCURSO LIMITADO N.º 07/2007 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
4. **“REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA ( LADO NORTE)” – CONCURSO LIMITADO N.º 18/2007 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
5. **“REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA (LADO NORTE)” – CONCURSO LIMITADO N.º 18/2007 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
6. **“RECUPERAÇÃO DA CASA EM CASAL GALEGO – MEMORIAL AO 18 DE JANEIRO” – CONCURSO LIMITADO N.º 21/2007 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
7. **“RECUPERAÇÃO DA CASA EM CASAL GALEGO – MEMORIAL AO 18 DE JANEIRO” – CONCURSO LIMITADO N.º 21/2007 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
8. **“BENEFICIAÇÃO DA RUA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO - ORDEM ” – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
9. **“BENEFICIAÇÃO DA RUA SOCIEDADE E BENEFICIÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO - ORDEM” – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
10. **“COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DA VÁRZEA” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
11. **“COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DA VÁRZEA” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**
12. **ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS**



pela firma “ Fialho e Paulo Lda ”.

**Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Obras de Beneficiação do Mercado Municipal da Praia da Vieira – 2ª Fase”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **3 - “OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA VIEIRA – 2ª FASE” – CONCURSO LIMITADO N.º 07/2007 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**89** - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Obras de Beneficiação do Mercado Municipal da Praia da Vieira – 2ª Fase”, adjudicada à firma “ Fialho e Paulo, Lda”, o técnico Pedro Gomes.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **4 - “REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA (LADO NORTE)” – CONCURSO LIMITADO N.º 18/2007 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**90** - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ J. Carreira Soares, Construções SA ”.

**Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Remodelação dos Sanitários Públicos da Praia da Vieira ( lado Norte)”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**5 - “REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA (LADO NORTE)” – CONCURSO LIMITADO N.º 18/2007 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

91 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Remodelação dos Sanitários Públicos da Praia da Vieira (Lado Norte)”, adjudicada à firma “J. Carreira Soares, Construções S.A”, o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**6 - “RECUPERAÇÃO DA CASA EM CASAL GALEGO – MEMORIAL AO 18 DE JANEIRO” – CONCURSO LIMITADO N.º 21/2007 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

92 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “A Encosta Construções SA”.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Recuperação da casa em Casal Galego . Memorial ao 18 de Janeiro”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**7 - “RECUPERAÇÃO DA CASA EM CASAL GALEGO – MEMORIAL AO 18 DE JANEIRO” – CONCURSO LIMITADO N.º 21/2007 (DEEM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

93 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais

empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, n.º2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Recuperação de Casa em Casal Galego – Memorial ao 18 de Janeiro”, adjudicada à firma “ A Encosta – Construções S.A”, o técnico Pedro Gomes.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **8 - “BENEFICIAÇÃO DA RUA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO - ORDEM ” – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**94 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ Construções António Leal SA ”.**

**Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “ Beneficiação da rua Sociedade e Beneficência e Recreio 1º Janeiro - Ordem”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **9 - “BENEFICIAÇÃO DA RUA SOCIEDADE E BENEFICIÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO - ORDEM” – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**95 - De acordo com o artigo 9º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.**

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, n.º2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Beneficiação da rua Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro - Ordem”, adjudicada à firma “Construções António Leal AS”, o técnico Pedro Gomes.**



**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**10 - “COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DA VARZEA ” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**96** - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ Matos e Neves Lda ”.

**Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Colector Doméstico na Rua da Várzea”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**11 - “COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA DA VÁRZEA” – CONCURSO LIMITADO N.º 19/2007 (DIRM)– NOMEACÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

**97** - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Colector doméstico na rua da Várzea”, adjudicada à firma “Matos e Neves, Lda”, o técnico Pedro Gomes.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**12 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS**

**98** - Presente informação n.º 04 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 04/02/2008 sobre o envio fora de prazo, pelo Agrupamento Nery Capucho do boletim de candidatura ao subsidio escolar da aluna Gabriela Alexandre Garcia, que veio

transferida para a EB1 João Beare já no decorrer do 2º período do presente ano lectivo.

**A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal participar no apoio à acção social escolar, conforme prevê a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda em conformidade com o Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, delibera no âmbito da acção social escolar, autorizar a aluna Gabriela Alexandre Garcia a usufruir do fornecimento de almoços com senhas a 50%, ou seja o equivalente ao escalão B, durante o presente ano lectivo de 2007/2008.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **13 - APOIO À ACIMG PARA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “CARNAVAL DO COMERCIANTE”**

**99 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 8/2008 datada de 04/02/08 do Chefe de Divisão de Acção Social Educação e Desporto, onde se informa que a ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, apresentou a esta autarquia uma comunicação datada de 21 de Janeiro de 2008, com um pedido de apoio para a realização de uma actividade intitulada Carnaval do Comerciante, a desenvolver na Praça Guilherme Stephens na Marinha Grande no dia 4 de Fevereiro, e para o qual solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

**Considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação na dinamização de actividades conducentes à revitalização do núcleo histórico da cidade, e considerando o impacto que tal acção teve na atracção da população ao centro histórico por ocasião da época de Carnaval, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), à ACIMG Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, contribuinte n.º 500 902 380, com sede no Ed. Lumar, 2º andar – apartado 322, 2431-904 Marinha Grande, para participação nas despesas inerentes à sua realização.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**A despesa correspondente a este apoio tem cabimento na rubrica 040701 da acção 2008 A 135.**

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.**

### **14 - SUBSÍDIO ÀS ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES DO GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUA COMPETIÇÃO**

**100** - Presente informação n.º 4/PG/2008 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 31/01/2008, dando conta que o Grupo Desportivo Casa Águia Competição de Vieira de Leiria apresentou a esta autarquia, através de uma comunicação escrita entrada a 20 de Dezembro de 2007, um pedido de apoio para comparticipação nas despesas referentes às deslocações muito dispendiosas relacionadas com a sua participação nos campeonatos regionais e nacionais de Pesca Competição Surf Casting, num orçamento estimado para 2008 de 12.500 €.

**A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela colectividade na dinamização desta actividade desportiva, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Desportivo Casa Águia Competição, contribuinte n.º 505 233 959, com sede em Vieira de Leiria – apartado 70, 2431 – 909 Vieira de Leiria, para apoiar a sua actividade desportiva regular durante o ano de 2008.**

**Este apoio tem cabimento na rubrica 06/040701 do projecto 2008/A/189.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **15 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2008**

**101** - Presente comunicação do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente datada de 30.01.08 solicitando à Divisão de Acção Social, Educação e Desporto a elaboração dos procedimentos que conduzam à aprovação pela Câmara Municipal do apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande para o ano de 2008.

**A Câmara Municipal apreciou o assunto, e, considerando que a segurança e protecção civil são atribuições municipais, conforme o disposto no artigo 25º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e que o apoio à acção dos corpos de bombeiros voluntários do concelho constam dos documentos previsionais aprovados para o ano de 2008; considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande é uma entidade que presta um imprescindível serviço público à população, quer em termos de socorro, quer em termos de transporte diário de doentes aos mais variados locais do país; considerando a extensa área florestal protegida do concelho e que constitui uma das riquezas patrimoniais e ambientais da região e do país, e apreciada a intervenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande em termos da prevenção e combate a incêndios, e considerando que este apoio municipal permite melhorar de facto as condições de operacionalidade daquela entidade ao serviço das populações durante o ano de 2008, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da**

**Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro de 90.000,00 € (noventa mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros da Marinha Grande, com sede na Rua dos Bombeiros, Apartado 112, 2431-902 Marinha Grande, contribuinte n.º 501137106, para apoio às suas actividades e custos de funcionamento.**

**Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2008/A/3 e será pago em 4 prestações trimestrais em Fevereiro, Abril, Julho e Outubro, até ao dia 20 de cada um destes meses.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **16 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA O ANO DE 2008**

**102 - Presente comunicação do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente datada de 30.01.09 solicitando à Divisão de Acção Social, Educação e Desporto a elaboração dos procedimentos que conduzam à aprovação pela Câmara Municipal do apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria para o ano de 2008.**

**A Câmara Municipal apreciou o assunto, e, considerando que a segurança e protecção civil são atribuições municipais, conforme o disposto no artigo 25º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e que o apoio à acção dos corpos de bombeiros voluntários do concelho constam dos documentos previsionais aprovados para o ano de 2008; considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria é uma entidade que presta um imprescindível serviço público à população, quer em termos de socorro, quer em termos de transporte diário de doentes aos mais variados locais do país; considerando a extensa área florestal protegida do concelho e que constitui uma das riquezas patrimoniais e ambientais da região e do país, e apreciada a intervenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria em termos da prevenção e combate a incêndios, e considerando que este apoio municipal permite melhorar de facto as condições de operacionalidade daquela entidade ao serviço das populações durante o ano de 2008, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro de 37,500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros de Vieira de Leiria, contribuinte n.º 501155198, para apoio às suas actividades e custos de funcionamento.**

**Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2008/A/4 e será pago em 2 prestações semestrais em Maio e Setembro, até ao dia 20 de cada um destes meses.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada**

perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **17 - 2.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008**

**103** - Presente proposta da 2ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**2ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008**, no valor de 55.060,00 euros nos reforços e 55.060,00 euros nas anulações;

**2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2008** no valor de 52.810,00 euros nos reforços e 52.810,00 euros nas anulações;

**2ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008** no valor de 5.750,00 euros nos reforços e 10.750,00 euros nas anulações.

A Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 2ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2008 – CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI 197/99 DE 8/JUNHO – PROCESSO DE AQUISIÇÃO 16/2008 – AP/DIF/CTB**

**104** - Presente informação n.º 1/2008 de 31-01-2008 da Chefe da Divisão Financeira justificando a necessidade de se proceder à contratação dos serviços de Auditoria externa e certificação legal das contas do município da Marinha Grande para o ano de 2008.

O valor estimado da despesa inerente a esta contratação de serviços é de 15.000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando os elementos supra indicados, a Câmara Municipal delibera autorizar a realização da despesa nos termos do disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e determina a abertura de uma consulta prévia nos termos alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei 197/99 de 8/Junho, atendendo a que se prevê um valor do contrato inferior a 24.939,89 Euros (5.000 contos) e em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 78º e no n.º 1 do art.º 79º, do mesmo diploma legal e de acordo com o artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



